

SALA 2 - Qualidade e valorização dos profissionais da educação

EIXO 1 - III - O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.

EIXO 1 - VI - O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

EIXO 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas

1 De acordo com o artigo 5º, da Lei 13.005/2014, é confiada ao Fórum Nacional de Educação – FNE a missão de ser uma das instâncias responsáveis pela execução do Plano Nacional de Educação – PNE, mantendo monitoramento contínuo e realização de avaliações periódicas. Vale referendar que, de acordo com o inciso II do Artigo 6º desta mesma lei, é o FNE que deve promover a articulação das Conferências Nacionais de Educação com as Conferências Regionais, Estaduais e Municipais que as precederem.

2 Diante disto, a CONAE-2022 terá em seu Eixo 1, como uma importante atividade prevista a incumbência de avaliar as diretrizes e metas que serão estabelecidas para o Plano Decenal 2024-2034, o novo Plano Nacional de Educação.

3 Visando a sistematização que assegure o êxito necessário e desejado, este Eixo foi subdividido em 9 sub-eixos, cada um dos quais com objetivos específicos claramente estabelecidos.

O SUB-EIXO III estabelece como tema específico o Plano Nacional de Educação 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação. Para tanto, deverá ser feita uma avaliação de sua formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde; estabelecendo-se, em seguida, metas a serem perseguidas e cumpridas dentro do correspondente decênio.

4 O tema valorização dos profissionais da Educação, em particular dos professores, é reiteradamente apresentado, há décadas, nas diferentes rodas de conversa, nos simpósios e congressos que falam de Educação, além de ser também tema de debate na esfera pública, em nível dos poderes Legislativo e Executivo, dos Municípios à União.

5 Todavia, ao se falar em valorização, deve-se destacar que tal conceito não se limita a algum pormenor específico, por exemplo, a questão remuneratória, mas, a diversos elementos que compõem um conjunto reconhecido como qualidade, se não plena, no mínimo, aceitável, dentro dos padrões estabelecidos. Certamente, o salário recebido por estes profissionais é um elemento de extrema relevância, em face da realidade social e do modelo de economia existente no país, porém, não é o único fator de valorização. Este conjunto se constitui de diversos outros elementos, todos a serem agregados por meio de Políticas Públicas adequadas, que deverão ser propostas e discutidas na CONAE 2022.

6 Nas discussões e reflexões sobre Políticas Públicas, independentemente de sua natureza e do segmento social a ser contemplado, deve existir coerência entre os seus objetivos e as reais necessidades, considerando-se, sobretudo, as ramificações de causas e consequências. As Políticas Públicas, de maneira geral, partem do reconhecimento de demandas e devem seguir um ritual rigoroso até sua possível implementação.

7 Recomenda-se que este ritual se inicie por uma avaliação diagnóstica das reais necessidades, que geraram as demandas, suas causas, o espectro do público alvo, objetivos a serem atingidos, obtenção de recursos de toda espécie, até sua confirmação e implementação. Particularmente, com a Educação não é diferente, sobretudo, por se tratar de um dos temas fulcrais da nação.

8 Reafirmando-se que Educação não é só Ensino, fica clara a ponderação já feita, de que a valorização dos profissionais ligados a ela não se restringe a um ou dois elementos, mas a um conjunto deles, como formação, plano de carreira, remuneração, condições de trabalho e saúde, dentre outros.

9 Cuidar proficuamente da formação, seja do professor, do gestor ou do pessoal administrativo, significará ter profissionais com habilidades e competências para suprirem com naturalidade e eficácia todas as necessidades inerentes ao processo educativo sob sua alçada.

10 Outro ponto é o desenvolvimento de expectativas promissoras a todos os profissionais, que estimulem cada trabalhador, em sua respectiva função, a obter seu melhor rendimento. Para tanto, deve existir um plano de carreira atraente, com real possibilidade de progresso contínuo, atrelado a uma remuneração básica também atraente e que avance periodicamente até sua aposentadoria.

11 Todos estes pormenores, porém, terão pouco ou nenhum efeito, se não vierem acompanhados de uma política de cuidados com condições de trabalho, dignas e adequadas a cada função. Condições de trabalho que requerem, de igual modo, cuidados especiais, como ambiente físico de conforto coerente com as atividades desenvolvidas e acompanhamento rotineiro da saúde do trabalhador e de seu relacionamento social com os demais colegas.

12 Nesse contexto, cada ente federado deverá estabelecer, para os respectivos itens ressaltados, metas exequíveis a serem rigorosamente perseguidas e cumpridas durante a vigência do PNE 2024-2034.

O SUB-EIXO VI estabelece como tema específico o Plano Nacional de Educação 2024-2034 e a Qualidade. Para tanto, a proposta é avaliar as políticas educacionais, sua regulação e a Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

13 O Artigo 206 da Constituição Federal fala acerca dos princípios basilares da ministração do Ensino, no contexto da Educação Nacional. Especificamente, no inciso VII deste artigo, consta a “garantia de padrão de qualidade”. Portanto, o tema deste sub-eixo

não é conjectural, mas uma prerrogativa constitucional da nação que precisa ser assegurado.

14 Neste sentido, a CONAE – 2022 deverá tratar deste tema, muito além de uma mera abordagem ou figura de retórica, pautada em jargões populares reiterados e divulgados pelas diversas formas de comunicação, como “queremos ensino e educação de qualidade”.

15 Para se estabelecer qualidade a qualquer produto, seja ele de natureza concreta, como um objeto artesanal ou industrializado, ou de natureza abstrata, no âmbito das ações sociais, mediante o desenvolvimento e implementação de Políticas Públicas, particularmente as que dizem respeito à Educação, deve existir, antes de tudo, um padrão. Sem o estabelecimento de um padrão, pautado em princípios e valores culturais, norteados pelas necessidades e objetivos, não se atinge a almejada qualidade.

16 Durante as atividades a serem desenvolvidas na CONAE – 2022, em diversos momentos, serão apresentadas avaliações diagnósticas referentes a temas específicos, com o objetivo de se conhecer rigorosamente a respectiva situação ligada ao tema em discussão. Com relação à qualidade da Educação a ser buscada, de acordo com as metas que figurarão no PNE 2024-2034, não deverá ser diferente. O tema deste sub-eixo deverá ser tratado a partir de uma prévia Avaliação Diagnóstica da Estrutura e das Políticas Educacionais existentes em todos os níveis de governo dos entes federados, para que se conheça a realidade atual da qualidade de Ensino e da Educação nos Municípios, Estados e Distrito Federal.

17 De posse destes resultados, será possível traçar o padrão desejado, em nível nacional, para o decênio referente ao período de vigência do PNE 2024-2034, acrescido de perspectivas futuras.

18 A qualidade da Educação perpassa por temas diferentes, a serem discutidos em vários momentos abordando os demais eixos e sub-eixos propostos para a conferência. Este fato reforçará a interdisciplinaridade da conferência, pois o trabalho a ser desenvolvido, especificamente, requer um estudo profundo acerca da regulação destas políticas educacionais, que contêm, por exemplo, itens ligados à localização e estrutura física dos espaços para as práticas do ensino; aos recursos humanos, em nível administrativo e de docência; às condições de trabalho, incluindo as questões da saúde e salarial dos profissionais envolvidos, e de atendimento dos alunos e respectivas famílias; aos recursos materiais e tecnológicos necessários a serem disponibilizados, dentre outros.

19 Nesta oportunidade, em face à sua significativa importância, será indispensável a avaliação da atual Base Nacional Comum Curricular, para todas as etapas da Educação Básica, a saber: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Esta ação é considerada indispensável devido à rápida evolução da sociedade, no que diz respeito às suas necessidades, e de discussões e contestações feitas aos moldes em que foi construída e seus respectivos pormenores. Também neste caso, será importante uma avaliação em nível de cada ente federado, tendo em vista a natureza do documento.

20 Deste modo, deve-se pensar num conjunto de metas que conciliem várias demandas a serem atendidas, com respectiva regulação, por Políticas Públicas abrangentes, em consonância com a legislação vigente e a BNCC.